



**Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical**  
**Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Mestrado do**  
**Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - 2021**

**Objetivo do Programa**

Iniciar a formação de pesquisadores e docentes de nível superior qualificando-os para o desenvolvimento de pesquisas básicas e aplicadas no campo da Medicina Tropical, proporcionando a identificação e manejo de questões associadas a aspectos clínicos, epidemiológicos e laboratoriais e integrar as tecnologias estabelecidas e as inovadoras para pesquisa na área biomédica para o reconhecimento dos determinantes socioambientais das doenças transmissíveis.

**1. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública**

1.1 Objetivos da Chamada de Seleção Pública: A seleção pública de que trata esta chamada será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Medicina Tropical (PGMT), nas seguintes áreas de concentração:

- Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
- Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (DEC)

1.2 Público alvo:

1.2.1 Área de concentração DIP: Profissionais de nível superior com graduação em Medicina.

1.2.2 Área de concentração DEC: Profissionais de nível superior, com graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Medicina Veterinária, Microbiologia, Biotecnologia, Fisioterapia e Saúde Coletiva e áreas afins.

1.3 Número de vagas:

Serão disponibilizadas até 10 vagas, sendo 05 (cinco) vagas para a área DEC e 05 (cinco) vagas para a área DIP. Não há necessidade de preenchimento de todas as vagas.

1.4 Bolsas de estudo: O Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se as normas das agências de fomento. Não serão disponibilizadas bolsas para alunos com vínculo empregatício.

**OBS: O número de bolsas fica condicionado à disponibilidade pelas Agências de Fomento.**

1.5 Duração total do curso: O prazo máximo de conclusão do curso é de 24 meses e mínima de 12 meses.

1.6 Carga horária mínima de dedicação ao curso: O curso será desenvolvido em regime integral. Alunos bolsistas deverão ter dedicação mínima de 40 horas semanais.



### 1.7 Credenciamento de Orientadores

A presente chamada pública **não prevê o credenciamento de novos orientadores**. Os alunos interessados deverão entrar em contato com um pesquisador que esteja credenciado como docente permanente ou colaborador na PGM-T para orientá-lo no projeto (ver a lista de docentes no endereço eletrônico: <https://pgmt.ioc.fiocruz.br/perfil-e-contatos>). Segundo o regulamento da Medicina Tropical, o orientador deve atender os critérios estabelecidos pela CAPES para os programas de nível 6, que incluem produção científica, experiência na área do projeto proposto, alinhamento com os objetivos do Programa e disponibilidade para orientação. O orientador deverá ter, no quadriênio, uma pontuação > 480 pontos, sendo pelo menos 2 artigos A1 ou 3 ou mais artigos A2 classificados segundo o Qualis da área Medicina II da Capes.

## 2. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

2.1 Período de inscrição e envio da documentação: o período de inscrição terá início no dia **22/03/2021** e término (com o envio da documentação digitalizada) no dia **07/04/2021 às 23:59 h**.

2.2 Orientações para o processo de inscrição na seleção pública: o processo de inscrição, análise e julgamento dos candidatos para a seleção de candidatos o curso mestrado no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz será realizado conforme **item 8** desta Chamada.

**A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.**

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, por meio da Plataforma Siga, no endereço eletrônico [www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br), onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- a) acessar o endereço eletrônico: [www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br);
- b) clicar em inscrição;
- c) clicar no Programa Medicina Tropical;
- d) iniciar inscrição;
- e) salvar a inscrição em PDF e encaminhar juntamente com toda documentação digitalizada, de forma individual e legível, em formato PDF e limitado a 5 megabytes, para o endereço



eletrônico ([pgmt@ioc.fiocruz.br](mailto:pgmt@ioc.fiocruz.br) e [processoseletivopgmt@gmail.com](mailto:processoseletivopgmt@gmail.com)) até 23:59 h do último dia de inscrição **07/04/2021**;

f) cada documento deve ser identificado por um nome compatível com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação deve ser identificado como “Diploma\_graduação.pdf” e o arquivo deve conter todas as páginas do documento. A conclusão da inscrição se encerrará com o envio de toda a documentação. A aceitação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada;

g) todos os candidatos receberão confirmação da inscrição por meio de mensagem eletrônica. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa, em caso de não recebimento da confirmação da inscrição no prazo de 24 horas após o envio;

h) caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na Plataforma Siga ou entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo endereço eletrônico consta neste documento. Utilizar preferencialmente o navegador Internet Explorer para acessar a plataforma SIGASS.

**A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.**

**ATENÇÃO: O prazo máximo para envio da documentação completa, encerrará às 23:59 h do dia 07/04/2021 (horário de Brasília).**

2.4 Documentação exigida para a inscrição: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição:

- a) cópia digitalizada do formulário de Inscrição disponível na internet devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acessível pelo sítio da Plataforma Siga o endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>;
- b) link do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato. Será necessário enviar os comprovantes dos itens do *curriculum vitae* lattes junto com o formulário preenchido (ANEXO VI). Não é preciso digitalizar o currículo e enviá-lo. A secretaria do Programa fará uma cópia no dia do envio dos documentos, essa cópia será utilizada na avaliação dos currículos, versões atualizadas em data posterior ao envio não serão consideradas para esse fim;
- c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão emitida pela Universidade.
- d) cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- e) cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE) ;



- f) cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- g) cópia digitalizada da proposta de projeto de dissertação de mestrado, em **até 7 páginas**, contendo os seguintes itens: (1) título do projeto, identificação do candidato, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) introdução e justificativa, (4) hipótese (se aplicável), (5) objetivos, (6) desenho experimental, (7) resultados prévios (se houver), (8) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (se houver) (9) cronograma de execução, (10) agências de fomento, (11) referências bibliográficas.
- h) cópia digitalizada da carta de indicação do aluno pelo orientador, o qual o mesmo se compromete a ser o orientador principal do projeto (Anexo III).
- i) Formulário com as pontuações do candidato e do orientador preenchidas (Anexo VI). Enviar os comprovantes do currículo lattes.
- j) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- k) cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (Informações adicionais disponíveis no anexo VII).

**OBS:** Orientações em relação a taxa de inscrição, valores e forma de pagamento: será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo VII.

2.5 Isenção da taxa de inscrição: haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (ANEXO VIII). Somente serão analisados os requerimentos enviados com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

2.6 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): do total de vagas desta chamada 01 (uma) vaga será provida para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 1433/2017-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às



ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher e submeter o anexo I (pessoa com deficiência) ou anexo II (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

**Será necessário informar ao Programa, no momento da inscrição, o tipo de deficiência do candidato, para organização de local adequado para a realização das etapas da Seleção Pública.**

Todas as informações referentes ao processo seletivo devem ser acessadas obrigatoriamente na Plataforma Siga <http://www.sigass.fiocruz.br/pub/inscricao.do?codP=6> e alternativamente no sítio da Pós-Graduação em Medicina Tropical (<https://pgmt.ioc.fiocruz.br/processo-seletivo>);

### **3. Etapas da Seleção Pública**

A seleção pública se constitui de duas etapas (sendo a primeira eliminatória e a segunda eliminatória e classificatória), seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação:

- 3.1 Etapa 1 – Eliminatória: Homologação da inscrição e Avaliação do Projeto Escrito - Nesta etapa será realizada a análise da documentação enviada, no período estipulado, conforme exigência do item 2.4 desta chamada de seleção pública (a ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição). Será analisada nesta etapa também a elegibilidade do orientador e o projeto escrito, quanto à: (1) relevância do tema proposto, (2) sua exequibilidade no prazo de 24 meses, (3) sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, (4) revisão bibliográfica e fundamentação teórica no tema proposto, (5) Justificativa para a realização do trabalho de dissertação, (6) hipótese e objetivos e (7) metodologia adequada para confirmar/rejeitar hipótese. As 20 notas mais altas serão selecionadas para a apresentação oral de



projeto. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 no projeto escrito serão eliminados do processo seletivo.

Linhas de pesquisa do programa:

Áreas de pesquisa
Área 1: Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) Área 2: Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (DEC)
Linhas de pesquisa
Linha 1: Mecanismos moleculares e bioquímicos de interação patógeno-hospedeiro em doenças infecciosas e parasitárias;
Linha 2: Desenvolvimento e avaliação de métodos diagnósticos no contexto das doenças infecciosas e parasitárias;
Linha 3: Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental em doenças infecciosas e parasitárias no contexto da saúde global;
Linha 4: Clínica e imunopatogênese das doenças infecciosas e parasitárias;
Linha 5: Biologia de vetores, reservatórios e agentes infecciosos de importância médica;
Linha 6: Farmacologia e desenvolvimento de fármacos no controle de agentes infecciosos;
Linha 7: Relação parasito-hospedeiro-meio ambiente nas doenças infecciosas e parasitárias;
Linha 8: Divulgação científica, educação e promoção da saúde no controle das doenças infecciosas e parasitárias.

Não serão aceitas candidaturas cujos orientadores tenham alunos pendentes no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC. São considerados alunos pendentes aqueles que ultrapassaram o prazo de defesa de suas dissertações ou teses (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado), com exceção, dos orientadores que tiveram o prazo de defesa prorrogado devido a pandemia de COVID-19. Indicar no formulário (anexo VI).

É fundamental que os orientadores e candidatos mantenham o Currículo Lattes atualizado, pois este será objeto de avaliação.

3.2 Etapa 2 – Eliminatória e classificatória: é representada pela análise do currículo do candidato e defesa do projeto de mestrado, com arguição pela banca avaliadora (por meio de videoconferência ou outro meio de comunicação remota).

3.2.1 A defesa do projeto de mestrado com a arguição, visa avaliar o perfil do candidato para realizar o curso de mestrado em Medicina Tropical, sua afinidade com as áreas de concentração do Programa e o grau de comprometimento e motivação para completar com sucesso o curso. A banca dará uma nota de 0 a 10.



3.2.2 Nesta etapa será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos da segunda etapa da seleção pública para o mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (Anexo IV).

3.2.3 A defesa do projeto e arguição serão realizadas de forma remota. Os candidatos terão 10 minutos para realizar a apresentação do projeto.

O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, e garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente no **item 8** desta Chamada.

Serão aprovados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na média final da análise de currículo e projeto (apresentação oral + projeto escrito).

Serão convocados para a matrícula os cinco candidatos com as maiores notas da área DIP e cinco maiores notas da área DEC.

3.3 A análise do currículo obedecerá aos seguintes critérios:

- a) artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis A (Medicina II / CAPES): 3 pontos se o candidato for primeiro autor, autor correspondente ou último autor, 1,5 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- b) artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis B1-B2 (Medicina II / CAPES): 1,5 ponto se o candidato primeiro autor, autor correspondente ou último autor, 1,0 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- c) artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis B3-B5 e C (Medicina II / CAPES): 0,5 ponto para primeiro autor, autor correspondente ou último autor, 0,25 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- d) bolsas de iniciação científica: 0,5 ponto por ano;
- e) pós-Graduação Lato sensu: 0,5 ponto
- f) capítulo de livros: 1,0 ponto (máximo de 2 capítulos)
- g) prêmio em eventos científicos: 1,0 ponto (máximo de 1 prêmio)
- h) resumo em congresso: 0,5 (máximo de 2 resumos)
- i) monitoria: 0,5 ponto por ano
- j) experiência prévia em pesquisas associadas ao tema: (2 pontos)

Os pontos só serão contabilizados se forem apresentados os documentos comprobatórios.



**Na análise do currículo a pontuação máxima será de 10,0, sendo necessário comprovar todos os itens descritos no currículo.**

3.4 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública.

#### **4. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública**

4.1 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o candidato deverá enviar em formulário próprio (Anexo V) por meio de endereço eletrônico [pgmt@ioc.fiocruz.br](mailto:pgmt@ioc.fiocruz.br) e [processoseletivopgmt@gmail.com](mailto:processoseletivopgmt@gmail.com), conforme item 8 da Chamada de Seleção. A Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa responderá ao recurso do candidato, por meio de divulgação pública do resultado final desta etapa, conforme item 8 desta chamada de seleção pública. O resultado do recurso, deferido ou indeferido será publicado obrigatoriamente na Plataforma Siga (<http://www.sigass.fiocruz.br/pub/inscricao.do?codP=6>) e, alternativamente, no site da Pós- Graduação em Medicina Tropical (<https://pgmt.ioc.fiocruz.br>).

**OBS 1. Em caso do não cumprimento às regras do item 4, o candidato será eliminado da seleção.**

#### **5. Cálculo da nota final dos candidatos**

No cálculo da nota final dos candidatos (NF) serão consideradas as notas da apresentação do projeto, a nota da entrevista e arguição e da análise de currículo, considerando a seguinte fórmula matemática:

$$NF: \frac{\text{projeto escrito} + (\text{defesa do projeto} \times 2) + \text{nota da análise do currículo}}{4}$$

OBS1: Caso a segunda casa decimal seja 5, a primeira casa decimal será arredondada para cima.

##### **5.1 Nota final de corte**

Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,0 (Seis) serão eliminados da seleção pública.

##### **5.2 Critérios de desempate entre os candidatos**

Em caso de empate será considerado como critério de desempate a nota atribuída à defesa do projeto.

#### **6. Matrícula**





6.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 8). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso de mestrado.

6.2 Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que apresentarem carga horária compatível para sua realização. Para alunos que já possuem matrícula ativa em outra atividade de ensino no IOC ou em outra instituição, ao realizar matrícula, é importante que seja verificada a compatibilidade de carga horária mínima de dedicação ao curso, conforme explicitado nas chamadas de seleção, no Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* Fiocruz e nos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação do Instituto Oswaldo Cruz.

6.3 Em casos em que o aluno não for bolsista e desejar ter matrículas simultâneas, na especialização e no mestrado, por exemplo, será verificado a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos.

6.4 Documentação necessária para a matrícula:

- a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido, gerado pela Plataforma SIGA, em formato PDF e devidamente assinado pelo candidato.
- b) Cópia autenticada do documento de identificação - Carteira de Identidade (RG), registro civil (certidão de nascimento ou casamento) ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso)\*.
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso).
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso)\*.
- e) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação (frente e verso)\*.
- f) *Curriculum Vitae* modelo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado do aluno.
- g) 02 (duas) fotos, tamanho 3x4.
- h) Certidão de quitação eleitoral atualizada.
- i) Guia de Recolhimento da União (GRU) e Comprovante de pagamento via GRU, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) (original).
- j) Declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente.
- k) Projeto corrigido, seguindo as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo orientador (original).



l) carta da chefia imediata em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a liberação do servidor/funcionário para comparecimento às disciplinas obrigatórias e em datas a definir, para o desenvolvimento do projeto, qualificação do aluno e defesa da dissertação (para candidatos não bolsistas).

**\* Formas de autenticação de documentos de acordo com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:**

1. Autenticação por servidor (assinatura e número de SIAPE);
2. Autenticação feita em cartório; ou
3. Declaração de autenticidade para cada cópia de documento quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade. Os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**Parágrafo único: É de responsabilidade do aluno a veracidade das informações disponibilizadas no ato da matrícula.**

## **7. Disposições Gerais**

7.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere à presente Chamada de Seleção Pública.

7.2 Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados/classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.3 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no período determinado no Cronograma da presente Chamada de Seleção Pública (item 8), conforme agendamento determinado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical. Na falta de qualquer documentação indicada no item 6.4, a aprovação do candidato no processo seletivo será automaticamente anulada.

7.4 O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz / FIOCRUZ e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste Programa.

7.5 Esta Chamada destina-se exclusivamente para o curso de mestrado oferecido no Rio de Janeiro.

7.6 Casos omissos a esta chamada pública serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.



## 8. Cronograma:

Atividade	Período/Data
Período de inscrição e envio da documentação	22 de março a 07 de abril de 2021 até às 23:59h
Envio de pedidos de isenção da taxa de inscrição	22 e 23 de março de 2021
Resultado da isenção da taxa de inscrição	25 de março de 2021
Homologação da inscrição e divulgação da nota do projeto escrito	15 de abril de 2021
Recurso da homologação	16 de abril de 2021 9:00h até às 11:59h
Resultado do recurso da homologação e divulgação do cronograma da etapa 2	20 de abril de 2021
Projeto (apresentação e avaliação do projeto escrito), entrevista e Arguição e análise de currículo (etapa 2)	26 a 30 de abril de 2021 (dias a serem definidos pela Comissão do Processo Seletivo)
Resultado da etapa 2	05 de maio de 2021
Recurso da etapa 2	06 de maio de 2021 9:00h até às 11:59h
Resultado do recurso da entrevista e análise de currículo	11 de maio de 2021
Resultado final	11 de maio de 2021
Matrícula	Data a ser definida pela Coordenação do Programa

Obs: A interposição de recursos deve ser dirigida à Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (PGMT), em formulário próprio (Anexo V) e enviado para os endereços eletrônicos [pgmt@ioc.fiocruz.br](mailto:pgmt@ioc.fiocruz.br) e [processoseletivopgmt@gmail.com](mailto:processoseletivopgmt@gmail.com).

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

Vanessa Salete de Paula  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical  
Instituto Oswaldo Cruz / FIOCRUZ



## ANEXO I

### FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1) Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2) Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3) Identidade: \_\_\_\_\_

4) Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

5) CPF: \_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

---

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos na seleção pública para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical.

**Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II

### FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3 - Identidade: \_\_\_\_\_

4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

5 - CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ou ( ) indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o Processo seletivo.

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO III

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devido fins que me comprometo a prover os meios necessários para a realização da dissertação e a orientar o(a) candidato (a) \_\_\_\_\_, no projeto intitulado

\_\_\_\_\_  
no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical/Fiocruz, nível de mestrado, sob as normas e regulamento do Programa, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

\_\_\_\_\_  
Nome do docente

\_\_\_\_\_  
SIAPE nº



## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, \_\_\_\_\_  
candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, inscrição nº \_\_\_\_\_ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a terceira etapa (Entrevista) desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo de seleção, ensino e pesquisa. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)







## ANEXO VI

### Formulário de pontuação do discente e docente

Nome do discente:			
Link lattes:			
Pontuação do candidato Todos os pontos serão conferidos no lattes e com a documentação comprobatória			
	Quantidade	Pontuação	Total
Artigo científico Qualis A1* primeiro autor, autor correspondente ou último autor (3 pontos)			
Artigo científico Qualis A1* co-autor (1,5 pontos)			
Artigo científico Qualis B1-B2* primeiro autor, autor correspondente ou último autor (1,5 pontos)			
Artigo científico Qualis B1-B2* co-autor (1,0 pontos)			
Artigo científico Qualis B3-B5* primeiro autor, autor correspondente ou último autor (0,5 pontos)			
Artigo científico Qualis B3-B5* co-autor (0,25 pontos)			
Bolsas de iniciação (0,5 ponto por ano)			
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,5 ponto)			
Capítulo de livros (1,0 ponto – máximo 2)			
Prêmio em eventos científicos (1,0 ponto – máximo 1)			
Resumo em congresso			
Experiência prévia no tema do projeto (2 pontos)			
Total			

\*De acordo com a área Medicina II / CAPES



## Pontuação do docente

Segundo o regulamento da Medicina Tropical, o orientador deve atender os critérios estabelecidos pela CAPES para os programas de nível 6. O orientador deverá ter, no quadriênio, uma pontuação > **480 pontos** ou pelo menos 2 artigos A1 ou 3 ou mais artigos A2 classificados segundo o Qualis da área Medicina II da Capes do ano 2019.

Na área da Medicina II, a pontuação das revistas segundo a classificação do Qualis Sucupira que está vigente para o quadriênio 2017-2020 é:

A1 = 100 pontos
A2 = 80 pontos
B1 = 60 pontos
B2 = 40 pontos
B3 = 20 pontos
B4 = 10 pontos
B5 = 2 pontos

Artigos que não estiverem no qualis CAPES da área Medicina II deverão ser pontuado de acordo com o fator de impacto do site das revistas

Qualis Capes	Fator de impacto
<b>A1</b> = 100 pontos	> 4,300
<b>A2</b> = 80 pontos	Entre 2,950 e 4,299
<b>B1</b> = 60 pontos	Entre 1,800 e 2,949
<b>B2</b> = 40 pontos	Entre 1,100 e 1,799
<b>B3</b> = 20 pontos	Entre 0,300 e 1,099
<b>B4</b> = 10 pontos	Entre 0,001 e 0,299
<b>B5</b> = 2 pontos	Periódicos sem fator de impacto e indexado nas bases Lilacs ou Latindex

Nome do docente:								
Link lattes:								
Orcid:								
<b>Artigos publicados no quadriênio</b>								
Ano	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Total
2020								
2019								
2018								
2017								
<b>Total</b>								



## ANEXO VII

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher os campos com os seguintes dados (todos dados citados baixo devem ser inseridos no preenchimento da GRU):

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544271

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



## ANEXO VIII

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b>		
<b>NIS – Número de Identificação Social:</b>		<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b>		<b>Sexo:</b>
<b>Nº da identidade (RG):</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data de emissão:</b>
<b>Nome da Mãe:</b>		

-Declaro ser candidato:

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou

II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

- No caso de declaração falsa:

- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)